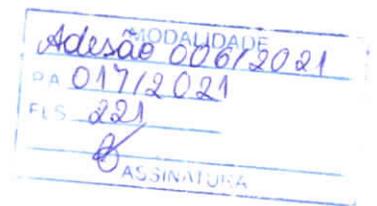




PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72



AUTORIZAÇÃO

Bom Jardim/MA, 05 de fevereiro de 2021.

Na forma da Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações subsequentes, autorizamos a formalização da Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial N° 013/2020 – SRP/CP, da Secretaria Municipal de Saúde de Barreirinhas/MA, objetivando a Contratação de Empresa para a realização de exames laboratoriais constantes na tabela SUS vigente, nos pacientes atendidos pela rede municipal de saúde, conforme certidão de dotação orçamentária.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesa, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar n° 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa especificada pelo objeto acima tem adequações orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual Anual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO).

JUSTIFICATIVA

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirmam as propostas anexadas e a agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que a Secretaria Municipal tem urgência na aquisição dos referidos Serviços. Assim, conforme os documentos acostados no processo, embasam os inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados urgentemente, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão em “carona” na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão. A realização de processo de adesão para eventual e futura contratação de Empresa para a realização de exames laboratoriais constantes na tabela SUS vigente, nos pacientes atendidos pela rede municipal de saúde da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, justifica-se pela necessidade para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, pois visa o atendimento ao público em geral, que necessitam de exames especializados de diversas especialidades.

Na oportunidade encaminho cópia do edital da licitação aderida, ata aderida e sua publicação, anuência do órgão gerenciador, aceite do fornecedor e comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista.

Wagner de Araújo Varão
Secretário Municipal de Saúde
1-GB PMBJ

WAGNER DE ARAÚJO VARÃO

Port. N° 04/2021

CPF N° 856.495.703-53

Secretário Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA